



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (24) 3242-2005 / FAX: (24) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camararez@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 15/2025 – Legislativo

EMENTA: "Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos profissionalizantes a população em geral, através da secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria e Municipal de Educação".

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Kleiber Chacon, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos profissionalizantes, técnicos e tecnológicos à população em geral, no intuito de capacitar os municípios para que esses possam concorrer a vagas e assim gerar rendas e movimentar a economia local.

Parágrafo único – Os professores dos cursos deverão ter experiências comprovadas no ramo de atividade ou diploma reconhecido por instituição legalmente constituidas.

Art. 2º - Os certificados de conclusão do curso técnicos profissionalizantes serão expedidos pelo poder público Municipal podendo ser em parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 3º - É facultado ao Poder Público Municipal celebrar convênios/parcerias com entidades públicas ou privadas ou contratar empresas especializadas, visando a troca de experiências, bem como a capacitação de instrutores e alunos.

Art. 4º - Para fim de oferta de vagas deverão ser ofertadas pelo menos 50% das vagas para grupos prioritários, sendo esses:

- I – Grupo familiar de extrema pobreza;
- II – Grupo familiar com mulheres responsáveis familiares;
- III – Grupo familiar com membro idoso;
- IV – Grupo familiar com pessoas com deficiência;
- V – Grupo familiar com inscrição atualizada em programas do governo (CadÚnico e etc.)